



LEI MUNICIPAL Nº 1303/2025

Ementa: Abre crédito adicional suplementar especial no orçamento municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 25.720,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), destinado à manutenção da segurança alimentar e nutricional, conforme seguinte discriminação orçamentária:

Código	Descrição	Valor
10.306.1002.2269.0000	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL	ER\$ 25.720,20
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.720,20

Parágrafo único. O crédito ora aberto será financiado por recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde (0.10.01), conforme previsão legal.

Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior têm como fonte de financiamento transferências do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 12 de Maio de 2025.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE